



## D E C R E T O N° 90/2021

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO 2021

GELSON MIGUEL SCHERER, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4063/2020 de 23/12/2020.

### D E C R E T A

Art. 1§ - Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

04	SECRETARIA DA SAUDE	
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10	SAUDE	
0401 10 122	ADMINISTRACAO GERAL	
0401 10 122 0010	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	
0401 10 122 0010 2005	MANUTENCAO GERAL DA SEC. SAUDE	
0401 10 122 0010 2005 33904000000000	SERVICOS TECN.INFORMACAO COMUN. PJ	
2517/8	0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE	10.000,00
0401 10 301	ATENCAO BASICA	
0401 10 301 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO	
0401 10 301 0107 2008	ATENDIMENTOS PACS E PSF	
0401 10 301 0107 2008 31900400000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
4406/7	4090-PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -	15.000,00
4407/5	4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA	30.000,00
0401 10 301 0107 2063	HOSP.LAB.OUTR.AT.BAS.	
0401 10 301 0107 2063 33504300000000	SUBVENCOES SOCIAIS	
Complemento Rec. Vinculado: 3160-COVID-19		
7096/3	0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE	78.700,00
0402	SANEAMENTO	
0402 17	SANEAMENTO	
0402 17 511	SANEAMENTO BASICO RURAL	
0402 17 511 0060	ABASTECIMENTO DE AGUA	
0402 17 511 0060 1008	REDES DE AGUA	
0402 17 511 0060 1008 44905100000000	OBRAS E INSTALACOES	
13686/7	0001-RECURSOS LIVRE	15.000,00
05	SECRETARIA DA FAZENDA	
0501	SECRETARIA DA FAZENDA	
0501 28	ENCARGOS ESPECIAIS	
0501 28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	
0501 28 843 0105	AMORTIZ. E ENCARGOS DIVIDA INTERNA	
0501 28 843 0105 0002	DIVIDA PUBLICA	
0501 28 843 0105 0002 33909100000000	SENTENCAS JUDICIAIS	
16408/9	0001-RECURSOS LIVRE	20.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0802	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0046	ADMINIST. DO SISTEMA EDUCACIONAL	
0802 12 361 0046 2033	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0046 2033 33904000000000	SERVICOS TECN.INFORMACAO COMUN. PJ	
25113/5	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	7.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1001	SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	



1001 08	ASSISTENCIA SOCIAL	
1001 08 122	ADMINISTRACAO GERAL	
1001 08 122 0029	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
1001 08 122 0029 2104	MAN.SEC.ASSIST.SOCIAL	
1001 08 122 0029 2104 33904000000000	SERVICOS TECN.INFORMACAO COMUN. PJ	
44516/9	0001-RECURSOS LIVRE	2.000,00

Total de crédito suplementar 177.700,00

Art. 2§ - Servirá para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Redução da(s) seguinte(s) dotação(ões):

04	SECRETARIA DA SAUDE	
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10	SAUDE	
0401 10 301	ATENCAO BASICA	
0401 10 301 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO	
0401 10 301 0107 2009	ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	
0401 10 301 0107 2009 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
5093/8	4090-PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -	15.000,00
5094/6	4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA	30.000,00

08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0802	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12	EDUCACAO	
0802 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0046	ADMINIST. DO SISTEMA EDUCACIONAL	
0802 12 361 0046 2033	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0046 2033 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
24463/5	0001-RECURSOS LIVRE	7.000,00

Total de Reduções 52.000,00

b) Por superávit financeiro no(s) seguinte(s) recurso(s):

0001-RECURSOS LIVRE	37.000,00
0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS	88.700,00
Total de superávit financeiro	125.700,00

Art. 3§ - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de junho de 2021

\_\_\_\_\_  
GELSON MIGUEL SCHERER  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_